

{Brasao da Republica}

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

COMANDO DA AERONÁUTICA

GRUPO DE SEGURANÇA E DEFESA DO GALEÃO

**RELATÓRIO DO OFICIAL APURADOR**

**PATD Nº {N PATD}/BAGL-GSDGL/{DataPatd}**

O presente PATD foi instaurado com a finalidade de apurar suposta transgressão disciplinar cometida pelo **{Militar Arrolado}** (Nº Ord.: {**Saram Militar Arrolado}**), {Ocorrencia reescrita}, conforme a ocorrência relatada no Ofício N° {Oficio Transgrecao}, protocolo COMAER Nº {protocolo comaer}, de {data\_oficio}. Ocorrência realizada no dia {data da Ocorrencia},.

Cumprindo o preconizado no Decreto nº 76.322 de 22 de setembro de 1975 (RDAER) e na ICA 111-6, aprovada pela Portaria GABAER nº 120/GC3 de 09 de julho de 2021, que aprova a regulamentação da sistemática de apuração de transgressão disciplinar e da aplicação da punição disciplinar, bem como observados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, da presunção de inocência e do devido processo legal, insculpidos no art.5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, deu-se a ciência da referida apuração ao militar arrolado, no dia {data ciência}, sendo-lhe concedidos 05 (cinco) dias úteis para apresentar suas alegações de defesa, na forma do item 5.1.2, “b” da ICA 111-6, aprovada pela Portaria GABAER nº 120/GC3 de 9 de julho de 2021.

Devidamente cientificado, **{Militar Arrolado}** (Nº Ord.: {**Saram Militar Arrolado}**), apresentou alegações de defesa em {Data da alegação}, à fl. 08, aduzindo, em síntese, que {Alegação\_defesa\_resumo}.

É o relatório.

Da análise dos documentos que compõem os autos, verifica-se que o referido militar realmente {comprovante}. Entretanto, o mesmo não anexou documentos suficientes que justificassem suas alegações.

Sobre o tema informo que é reforçado pelo Comandante das Companhias não faltar ou chegar atrasado, sem justo motivo, a qualquer ato, serviço ou instrução de que deva participar ou a que deva assistir.

No tocante às alegações de defesa apresentadas pelo militar, considera-se não possuírem efeito justificador.

**PATD Nº {N PATD}/BAGL-GSDGL/{DataPatd}**

Portanto, conclui-se que a conduta do o **{Militar Arrolado}** (Nº Ord.: {**Saram Militar Arrolado}**), configura transgressão disciplinar, notadamente e prevista no item n° {Itens enquadrados} do art. 10 do RDAER, sendo que suas alegações não justificam a transgressão nos termos do mesmo Regulamento.

{texto\_item}

Ante o exposto, tendo em vista que o intuito fundamental da punição disciplinar é reeducar o militar para que o mesmo possa refletir sobre sua conduta e readequá-la aos princípios e normas desta Organização Militar, este apurador SUGERE a aplicação da punição de {punicao}, pois {transgreção\_afirmativa}, conforme a ocorrência relatada no Ofício n°{Oficio Transgrecao}, protocolo COMAER Nº{protocolo comaer}, de {data\_oficio}.. Ocorrência realizada no dia {data da Ocorrencia},., em desacordo com o RDAER, enquadrando-se no item n° {Itens enquadrados} do art. 10 do RDAER, com atenuante da letra {Atenuante} do n° 2 e agravante da letra {agravantes} do n° 3 do art. 13 do RDAER., transgressão {natureza\_transgreção}. {comportamento}

Remeto à autoridade competente para decisão.

Rio de Janeiro, {dia} de {Mês} de {Ano}.

{Assinatura Oficial Apurador}

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**{Posto/Especialização Oficial Apurador}**

OFICIAL APURADOR



# MINISTÉRIO DA DEFESA

# COMANDO DA AERONÁUTICA

GRUPO DE SEGURANÇA E DEFESA DO GALEÃO

**DECISÃO DA AUTORIDADE QUE APLICA A PUNIÇÃO DISCIPLINAR**

**PATD Nº {N PATD}/BAGL-GSDGL/{DataPatd}**

Diante da apuração feita e da análise das alegações apresentadas pelo militar sujeito à apuração disciplinar, em defesa da transgressão que lhe é imputada, bem como considerando as circunstâncias em que os fatos ocorreram, concorda-se com o relatório do oficial apurador e decide-se aplicar **{Militar Arrolado}** (Nº Ord.: {**Saram Militar Arrolado}**), a punição de{punicao}, pois {transgreção\_afirmativa}, conforme a ocorrência relatada no Ofício n°{Oficio Transgrecao}, protocolo COMAER Nº{protocolo comaer}, de {data\_oficio}.. Ocorrência realizada no dia {data da Ocorrencia},., em desacordo com o RDAER, enquadrando-se no item n° {Itens enquadrados} do art. 10 do RDAER, com atenuante da letra {Atenuante} do n° 2 e agravante da letra {agravantes} do n° 3 do art. 13 do RDAER., transgressão {natureza\_transgreção}. {comportamento}

Rio de Janeiro, {dia} de {Mês} de {Ano}.

{Assinatura Comandante do GSD}

{Comandante /Posto/Especialização}

COMANDANTE DO GSD-GL